



ESTADO DA BAHIA

PREFEITURA MUNICIPAL DE MATA DE SÃO JOÃO

R LUIZ ANTONIO GARCEZ, S/N - CENTRO

Mata de São João - BA

C.N.P.J.: 13.805.528/0001-80

Solicitação / Reserva de Dotação

JUNHO/2025

Tipo: Inexigibilidade

Situação: Aprovada

SOLICITANTE

Orgão: 15 - SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E ESPORTE

SD Nº: 1349 / 2025

Responsável: MANUELA SEIXAS SANTOS RATES

Data Reserva: 16/06/2025

Cadastrado por: Virginia da Silva Barbosa Neta

Reservado: 50.000,00

Aprovado por: MANUELA SEIXAS SANTOS RATES

Processo:

Pedido de 221

Reg. de Preço: Não

Cotação:

CLASSIFICAÇÃO

Orgão: 15 SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E ESPORTE

Unid. Orçamentária: 15002 DIRETORIA DE CULTURA

Função: 13 Cultura

SubFunção: 392 Difusão Cultural

Programa: 0013 CULTURA COMO VETOR DE DESENVOLVIMENTO LOCAL

Ação: 2038 PROMOÇÃO DE FESTAS TRADICIONAIS, TEMÁTICAS, CÍVICAS E POPULARES

Natureza de Despesa: 33903900 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica

SubElemento: 33903999 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA

Fonte: 25000000 Recursos não Vinculados de Impostos

Centro Custo:

Base Legal:

Objeto: Contratação de empresa especializada na prestação de serviços artísticos e culturais, visando à realização de apresentação musical da banda SARAPATEL COM PIMENTA, no dia 20 de junho de 2025, como parte integrante da programação oficial dos festejos juninos promovidos pela administração municipal.

Justificativa: A presente justificativa tem por finalidade respaldar a contratação direta, com fundamento na inexigibilidade de licitação, da banda Sarapatel com Pimenta, para apresentação no dia 20 de junho de 2025, durante os festejos juninos promovidos pela Prefeitura Municipal de Mata de São João/BA, por meio da Secretaria Municipal de Cultura e Esportes.

A contratação está amparada no artigo 74, inciso II, da Lei Federal nº 14.133/2021, que prevê a inexigibilidade de licitação para contratação de profissional do setor artístico consagrado pela crítica especializada ou pela opinião pública, desde que por meio de empresário exclusivo — condição que será devidamente comprovada por meio da documentação exigida, conforme o §1º do dispositivo legal citado.

O São João de Mata de São João é um evento de grande relevância cultural e econômica para o município, fazendo parte do calendário oficial e sendo reconhecido como importante instrumento de valorização das tradições nordestinas. A festa impulsiona o turismo, movimentando a economia local e fortalece os setores de serviços, comércio, alimentação e cultura.

A banda Sarapatel com Pimenta surgiu na década de 1990, na cidade de Cruz das Almas/BA, formada inicialmente por um grupo de engenheiros agrônomos apaixonados pela cultura nordestina. O nome da banda nasceu durante um encontro entre amigos, em meio à apreciação de um típico sarapatel apimentado — iguaria tradicional da região — e a paixão compartilhada pela música de raiz nordestina.

Ainda nos primeiros anos, o grupo passou a contar com o talento de Bruno Silva, jovem artista que desde cedo demonstrava fascínio por nomes como Luiz Gonzaga, Jackson do Pandeiro, Mestre Zinho e Dominguinhos. Neto de Benedito Vermelho, pioneiro na confecção de artefatos juninos, Bruno assumiu com dedicação e sensibilidade o papel de intérprete principal da banda, destacando-se por sua performance carismática e profundo respeito às raízes do forró tradicional.

Ao longo de quase três décadas de trajetória, Sarapatel com Pimenta consolidou-se como um dos grupos mais poéticos e autênticos do forró tradicional brasileiro, dividindo palco com artistas renomados como Elba Ramalho, Leandro & Leonardo, Flávio José e Zé Ramalho. A banda desenvolveu um estilo próprio, marcado por melodias envolventes, letras que exaltam o Nordeste e uma sonoridade fiel às origens do forró pé-de-serra.

Sua presença nos festejos juninos de Mata de São João está plenamente alinhada aos objetivos da política cultural municipal, que busca valorizar artistas regionais consagrados, promover a diversidade cultural e ampliar o acesso da população a expressões autênticas da identidade nordestina. A apresentação da banda representa, portanto, não apenas um espetáculo musical, mas uma celebração da memória, da cultura e do pertencimento do povo nordestino.

A contratação direta da banda Sarapatel com Pimenta configura-se como medida de evidente interesse público, uma vez que fortalece as tradições locais, amplia a oferta de programação cultural de qualidade e contribui para o desenvolvimento econômico e social da cidade durante o período junino.

A legalidade da contratação encontra respaldo ainda no art. 215 da Constituição Federal, que assegura o dever do Estado em apoiar e fomentar as manifestações culturais regionais, bem como na Instrução nº 002/2005 do Tribunal de Contas dos Municípios do Estado da Bahia (TCM/BA), que reconhece a viabilidade da contratação direta de artistas consagrados, desde que preenchidos os requisitos legais.

Diante do exposto, resta plenamente justificada a contratação direta da banda Sarapatel com Pimenta, com base na inexigibilidade de licitação, nos termos do art. 74, inciso II, da Lei nº 14.133/2021, para apresentação no dia 20 de junho de 2025, como parte integrante da programação oficial do São João de Mata de São João/BA.



Tipo: Inexigibilidade		Situação: Aprovada		
SOLICITANTE				
Orgão: 15 - SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E ESPORTE		SD Nº: 1349 / 2025		
Responsável: MANUELA SEIXAS SANTOS RATES		Data Reserva: 16/06/2025		
Cadastrado por: Virginia da Silva Barbosa Neta		Reservado: 50.000,00		
Aprovado por: MANUELA SEIXAS SANTOS RATES		Processo:		
Pedido de 221		Reg. de Preço: Não		
Cotação:				
FORNECEDOR/PARTICIPANTE				
Nome: BRUNO DA SILVA BOMFIM		CNPJ/CPF: 08201762000168		
Endereço:		Compl:		
Bairro: CENTRO		Cidade: Cruz das Almas		
E-Mail: hawifa@provi.com.br		UF: BA		
		RG:		
DADOS BANCÁRIOS				
Banco:		Agência:		
		Conta:		
Produto/Serviço	Und.	Qtd.	Estimado	Total
11847 - PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS ARTISTICOS MUSICAIS	UND	1,00	50.000,00	50.000,00
PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS ARTISTICOS MUSICAIS				
Valor Reservado:				50.000,00

MANUELA SEIXAS SANTOS RATES
SECRETÁRIO(A) DE CULTURA E ESPORTE Mat.7991

Essa despesa foi devidamente reservada
Solicitada: 16/06/2025

Aprovada 16/06/2025

Autorizo a solicitação da despesa